



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 162/UFFS/2015

HOMOLOGA O RESULTADO DO EDITAL Nº 113/UFFS/2015 - ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO CURSO DE MESTRADO EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado do Processo Seletivo de candidatos às vagas em disciplinas isoladas no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL), com ingresso no primeiro semestre 2015, de acordo com o Edital nº 113/UFFS/2015.

1 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

I - Disciplina: Sintaxe do português

Nº	CANDIDATO(A)
1	Nádia Teresinha Federle

II - Disciplina: Sociolinguística variacionista

Nº	CANDIDATO(A)
1	Suianny Francini Luiz Michelin
2	Thais Isoton

III - Disciplina: Discurso e Leitura

Nº	CANDIDATO(A)
1	Claudiane Freo
2	Cristiane Raquel Selle Gubert
3	Josenara dos Santos
4	Karine Liliane Lamb dos Reis
5	Marli Adriane Domingues
6	Roberta Knapik Brum
7	Tatiana Gritti

2 DA MATRÍCULA

2.1 O candidato classificado, ou seu procurador (com procuração reconhecida em cartório), deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria Acadêmica (pós-graduação), sala 103, bloco B, *Campus* Chapecó, sito à Rodovia SC-459, Km 02, Área Rural, Chapecó, SC, **no período de 9 a 13 de março de 2015**, das 13h às 16h30.

2.2 No ato da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar cópia autenticada da documentação ou cópia simples acompanhada do original de:

I - Carteira de identidade (em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal);

II - Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau;

IV - Histórico Escolar da Graduação;

V - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br);





VI - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da lei Nº 4375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);

VII - Comprovante de residência.

2.2.1 É facultado o aproveitamento das cópias dos documentos apresentados no ato da inscrição, desde que acompanhados dos originais.

2.3 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após a finalização do Processo Seletivo, para retirar a documentação de inscrição, **exceto a ficha de inscrição**, na Secretaria Acadêmica (pós-graduação), sendo que ao final deste prazo serão inutilizados. Os documentos poderão ser retirados na sala 103, bloco B, *Campus* Chapecó, sito à Rodovia SC-459, Km 02, Área Rural, Chapecó, SC. O horário para retirada dos documentos fica estabelecido das 13h às 17h.

3.2 A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.

Chapecó-SC, 10 de março de 2015.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFES

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

